



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

PAAD - PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO

Entre:

MUNICÍPIO DE BORBA, pessoa coletiva n.º 503 956 546, com sede na Praça da República, em Borba, aqui representado pelo Sr. António José Lopes Anselmo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, como primeiro outorgante;

e

SPORT CLUBE BORBENSE, pessoa coletiva n.º 501 437 967, com sede na Rua Humberto Silveira Fernandes, n.º 20 em Borba, aqui representado por Joaquim Manuel Ganito Trincheiras, na qualidade de Presidente, como segunda outorgante,

É, de acordo com o artigo 7.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba, celebrado o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1.ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto o apoio financeiro ao segundo outorgante, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), para execução das seguintes ações/projetos, pelo mesmo, desenvolvidas:

Referência	Designação
SCB/001/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Seniores – Liga Elite
SCB/002/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Juniores "A" – Juniores
SCB/003/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Juniores "B" – Juvenis
SCB/004/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Juniores "C" – Iniciados
SCB/005/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Juniores "D" – Infantis
SCB/006/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Juniores "E" – Benjamins
SCB/007/PAAD/2019	Participação "Joga a Bola": Petizes/Traquinas
SCB/008/PAAD/2019	Campeonato Distrital de Futsal – Sub 20

CLÁUSULA 2.ª

Compromissos do Município de Borba

1 - O Município de Borba compromete-se a apoiar o segundo outorgante na execução dos projetos/ações, desenvolvidas pelo segundo outorgante, referidas na cláusula anterior, com uma comparticipação financeira até ao valor máximo de 6.075,54 EUR (seis mil e setenta e cinco euros e cinquenta e quatro cêntimos).

2 - A verba referida no número anterior será distribuída da seguinte forma:



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

SPORT CLUBE BORBENSE			Projeto 1	Projeto 2	Projeto 3	Projeto 4	Projeto 5	Projeto 6	Projeto 7	Projeto 8	Total	
			Campeonato Distrital de Seniores - Liga ELITE	Campeonato Distrital de Juniores "A" - Juniores	Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis	Campeonato Nacional de Juniores "C" - Iniciados	Campeonato Distrital de Juniores "D" - Infantis	Campeonato Distrital de Juniores "E" - Benfaminas	Participação "Joga a Bola": Pedreiras/Traquines	Campeonato Distrital de Futebol - Sub 20		
Tipos de Apoio	Atividade Regular	Valor candidato elegível	6 925,00 €	2 135,00 €	1 525,00 €	1 310,00 €	972,50 €	790,00 €	100,00 €	1 616,00 €	16 372,50 €	
		Valor de Apoio	Límite	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	75%	
			Valor de Apoio	5 193,75 €	1 601,25 €	1 143,75 €	982,50 €	729,38 €	592,50 €	75,00 €	1 211,25 €	11 629,38 €
	Atividade Pontual	Valor candidato elegível	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Valor de Apoio	Límite									
			Valor de Apoio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Aquisição de Equipamentos	Valor candidato elegível	0,00 €	400,00 €	300,00 €	250,00 €	200,00 €	200,00 €	0,00 €	250,00 €	1 600,00 €	
		Valor de Apoio	Límite	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	50%	
			Valor de Apoio	0,00 €	200,00 €	150,00 €	125,00 €	100,00 €	100,00 €	0,00 €	125,00 €	800,00 €
	Formação de Técnicos	Valor candidato elegível	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
		Valor de Apoio	Límite									
			Valor de Apoio	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	Deslocações	Valor candidato elegível	2 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	250,00 €	5 650,00 €	
		Valor de Apoio	Límite									
			Valor de Apoio	2 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	1 000,00 €	150,00 €	150,00 €	0,00 €	250,00 €	5 650,00 €
	Análise Global	Valor candidato		10 705,00 €	4 925,00 €	4 245,00 €	3 960,00 €	2 722,50 €	2 590,00 €	1 000,00 €	3 446,00 €	33 592,50 €
		Valor Não Elegível		1 780,00 €	1 380,00 €	1 420,00 €	1 400,00 €	1 400,00 €	1 450,00 €	300,00 €	1 330,00 €	11 070,00 €
		Valor Elegível		8 925,00 €	3 545,00 €	2 825,00 €	2 560,00 €	1 322,50 €	1 140,00 €	100,00 €	2 116,00 €	22 522,50 €
Valor de Apoio		7 193,75 €	2 801,25 €	2 293,75 €	2 107,50 €	979,38 €	842,50 €	75,00 €	1 686,25 €	17 679,38 €		
Valor de Apoio Final (VAF)		2 407,56 €	963,58 €	762,06 €	690,57 €	358,75 €	307,52 €	28,98 €	670,83 €	8 075,54 €		
Observações		Despesas não elegíveis no Projeto 1		As despesas referentes a aquisição de equipamentos (400 EUR) foram consideradas não elegíveis, uma vez que, de acordo com o n.º 1 do art.º 25.º do Regulamento PAAD, "A Câmara Municipal pode apoiar (...) na aquisição de material desportivo (...), em particular, ao nível dos escalões de formação"								
		Deslocações		Nas despesas respeitantes a deslocações, entendeu a Comissão, considerar a totalidade dos montantes candidatados como elegíveis, uma vez que, nos termos do art.º 36.º do Regulamento PAAD: "Para fazer face às despesas com deslocações superiores a 100 km (ida e volta), em competições oficiais, a Câmara Municipal disponibiliza um apoio de 10 litros de gasóleo por cada 100 kms" (n.º1) e "A forma de apoio deverá ser acordada entre o Município e cada Associação" (n.º 2)								
	Outras considerações		Foram consideradas não elegíveis as despesas referentes a Exames Médicos/Tratamento/Medicamentos, Eletricidade e Seguros, por não existir, no Regulamento PAAD, qualquer enquadramento, nos diferentes tipos de apoio, para as mesmas.									



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

3 - O valor de apoio final (VAF) atribuído ao segundo outorgante, nos termos do n.º 1, foi apurada, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamental do Município, nos termos previstos no n.º 4 do art.º 11.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Borba, bem como dos diferentes tipos de apoio, e respetivos limites, previstos nas diferentes secções do mesmo regulamento.

CLÁUSULA 3.º

Disponibilização das verbas

- 1 - O Município de Borba disponibilizará a totalidade da verba referida no n.º 1 da cláusula anterior, com a assinatura do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, desde que justificado o apoio concedido em anteriores edições do programa, devendo, em caso contrário, serem deduzidos dos montantes por justificar.
- 2 - O segundo outorgante compromete-se a apresentar os documentos referentes à verba disponibilizada, no prazo de 30 dias, após a receção da mesma.
- 3 - A despesa a apresentar para justificar as verbas recebidas terá que obedecer ao valor elegível, por tipo de apoio e projeto, conforme consta no quadro seguinte.

Projetos/Ações	Valor de Apoio Final (VAF)	Despesa a apresentar			
		Atividade regular	Aquisição de equipamentos	Deslocações	Total
Campeonato Distrital de Seniores - Liga Elite	2 407,56 €	2 490,73 €	0,00 €	539,51 €	3 030,24 €
Campeonato Distrital de Juniores "A" - Juniores	953,58 €	767,90 €	215,80 €	266,75 €	1 250,45 €
Campeonato Distrital de Juniores "B" - Juvenis	762,06 €	548,50 €	161,85 €	269,75 €	980,11 €
Campeonato Distrital de Juniores "C" - Iniciados	690,57 €	471,17 €	134,88 €	269,75 €	875,90 €
Campeonato Distrital de Juniores "D" - Infantis	356,75 €	349,78 €	107,90 €	40,46 €	498,15 €
Campeonato Distrital de Juniores "E" - Benjamins	307,52 €	284,14 €	107,90 €	40,46 €	432,51 €
Participação "Joga a Bola" - Petizes/Traquinas	26,98 €	35,97 €	0,00 €	0,00 €	35,97 €
Campeonato Distrital de Futsal - Sub 20	570,53 €	580,87 €	134,88 €	67,44 €	753,19 €
Total	6 076,54 €	5 529,07 €	663,21 €	1 497,14 €	7 889,42 €

CLÁUSULA 4.º

Compromissos do segundo outorgante

- 1 - Cabe ao segundo outorgante:
 - a) Assegurar a execução das ações/projetos elencados na cláusula 1.º;
 - b) Apresentar todos os elementos que, a qualquer momento, lhe sejam solicitados, para avaliação de execução dos apoios que lhe são concedidos, no âmbito deste contrato-programa de desenvolvimento desportivo, no prazo de 30 dias úteis;
 - c) Apresentar ao Município de Borba, no prazo de 24 horas, a contar da data da respetiva solicitação, os originais dos comprovativos das despesas realizadas e financiadas ao abrigo do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo;
 - d) Apresentar, no prazo de 30 dias após a conclusão de cada ação/projeto apoiada ou após a aquisição total do equipamento financiado, o correspondente relatório;



Borba

Município de Borba

Câmara Municipal

(Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa)

- e) Comunicar, com a antecedência mínima de 30 dias, ao Município de Borba, qualquer alteração às datas de realização das ações financiadas,
- f) Publicitar o apoio do Município de Borba, sempre que realizar uma ação/projeto financiado no âmbito do PAAD,
- g) Aplicar as verbas concedidas, exclusivamente, aos fins acordados e nos termos da candidatura submetida ao Município de Borba, no âmbito do PAAD, sob pena de retenção/devolução da verba a favor do Município;
- h) Enviar ao Município de Borba o recibo correspondente ao valor transferido, no prazo máximo de 10 dias.
- 2 - O relatório referido na alínea d) do n.º 1 deverá conter a descrição das ações/projetos desenvolvidas, a avaliação/quantificação dos resultados obtidos e o relatório de contas, devendo ser acompanhado da listagem dos documentos justificativos das despesas objeto de financiamento.
- 3 - O não cumprimento do prazo previsto na alínea e) desobriga o Município de Borba de prestar o apoio correspondente às ações/projetos em causa.
- 4 - O incumprimento das obrigações previstas nas b), c) e d) do n.º 1 impossibilitará a celebração de novos contratos-programa de desenvolvimento desportivo com o segundo outorgante, no ano seguinte, bem como, a devolução integral das quantias já recebidas.

Cláusula 5ª

Penalizações

- 1 - O segundo outorgante não poderá candidatar as ações/projetos apoiadas ao abrigo do presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a quaisquer outros financiamentos, a atribuir pelo Município de Borba, sob pena de cessação ou suspensão do apoio concedido.
- 2 - Caso o segundo outorgante preste falsas declarações no âmbito dos procedimentos regulados pelo presente contrato, terá que devolver as importâncias indevidamente recebidas e será penalizado durante um período de um ano, durante o qual não poderá solicitar qualquer apoio, direta ou indiretamente, ao Município de Borba, sem prejuízo de eventual responsabilidade criminal.

Cláusula 6ª

Disposições Finais

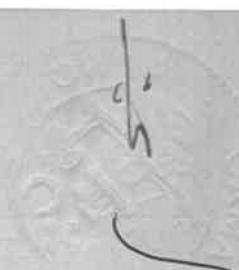
- 1 - O Município de Borba não se responsabiliza por qualquer falha que origine o cancelamento ou a não realização de uma ação/projeto apresentada.
- 2 - Os casos omissos a este contrato serão resolvidos pelo Município de Borba.
- 3 - As verbas constantes no presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo foram alvo de registo de compromisso n.º 2020/899, em data anterior à da sua celebração.

Feito em duplicado, em Borba, aos 28 de Abril de dois mil e vinte.

O primeiro outorgante

O segundo outorgante

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO



Orçamento para o ano de	2020	Identificação do Compromisso :	2020 / 699				
Classificação Orgânica	02	CAMARA MUNICIPAL E SERVICOS MUNICIPALIZADOS					
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS					
Classificação Funcional	2.5.2. 002	DESPORTO, RECREIO E LAZER					
		PAAD					
N.º Rubrica do Plano	2019 A 2	FONTES DE FINANCIAMENTO: AC=0% AA=100% FC=0%					
			Ano Corrente	2021	2022	2023	Seguintes
1	Orçamento Inicial		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
2	Reforços / Anulações						
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)						
4 = 1 - 2 - 3	Orçamento Corrigido		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
5	Encargos Assumidos (a)						
6 = 4 - 5	Saldo Disponível		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		6.075,54				
8 = 6 - 7	Saldo Residual		13.924,46	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00

Data: 2020/04/08 Numero de lançamento no diário do orçamento: 6847

Documento n.º 2020/747, Compromisso n.º 2020/699 PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (PAAD)- 2019/2020 - SPORT CLUB BORBENSE

c) A informação prestada nesta data coincide com os mapas de execução das respetivas rubricas.

Arx. Alves

Conta DO:	40091145069
Nome do Títular:	SPORT CLUBE BORBENSE
IBAN:	PT50004561104009114506979
BIC/SWIFT:	CCCMPTPL

* O fornecimento do IBAN a terceiros pode permitir o conhecimento do nome a eles associado.

Para qualquer informação adicional ou esclarecimento de eventuais dúvidas contacte, por favor, o Serviço Telefónico de Apoio a Clientes – Linha Directa 808 20 60 60, disponível 365 dias por ano, 24 horas por dia, com atendimento personalizado de 2ª a 6ª feira das 8h30m às 23h30m e aos Sábados, Domingos e Feriados das 10h às 23h. Em alternativa poderá enviar uma mensagem, através da opção disponível.

Processado por computador. Documento obtido na Internet em www.creditoagricola.pt

